



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM, CNPJ n.º 10.767.239/0006-50, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, Sr. **MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, RG nº 2.688.802 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 497.812.784-04, nomeado pela Portaria nº 312/2015, de 02/12/2015, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, nº 927, Lote 07, Quadra E, Loteamento Eduardo, Bairro Vila Eduardo, na cidade de Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08 - SSP/BA, e CPF nº 124.279.005-59, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2015**, para contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada de ronda e motorizada, conforme o processo nº 23297.006379.2015-73, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2015, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2018 a 18/12/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 697.475,04 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)** e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento próprio do IFPE, para o Exercício Financeiro de 2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

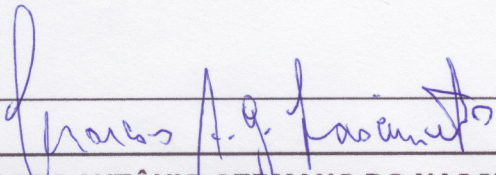
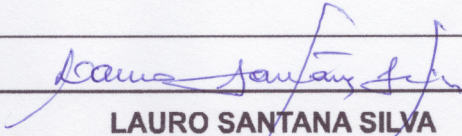


**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belo Jardim, 12 de dezembro de 2018.

	
<b>MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO</b> Representante legal da CONTRATANTE	<b>LAURO SANTANA SILVA</b> Representante legal da CONTRATADA
<b>TESTEMUNHA</b>	<b>TESTEMUNHA</b>
<b>NOME:</b> <i>Janayza Grazianna Silva de Anchieta de</i>	<b>NOME:</b> <i>Anna C. Q. do N. Malheiros</i>
<b>CPF:</b> <i>101.521.924-17</i>	<b>CPF:</b> <i>097.443.744-11</i>
<b>RG:</b> <i>8437571</i>	<b>RG:</b> <i>8.617-290 SDS-PE</i>